

PORTARIA Nº 013/2022 de 04 de abril de 2022.

“Concede Aposentadoria por idade com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 008/2022, exarado no Procedimento Administrativo nº. 012/2022.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **04/04/2022**, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e proventos fixados conforme o Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, à servidora **PENHA DAS GRAÇAS DE SOUZA BRANDÃO**, matrícula nº. **290102/754**, CPF n.º **493.112.987-00**, no cargo efetivo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, símbolo S-70, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.


Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.


Ari Jório
Diretor-Presidente

<p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>04/04/2022</u>.</p> <p> JAIRO EMMERICK Secretário</p> <p>CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
